



A.R.

Ofício **GPS/DL/ 0623 /2019**

Florianópolis, 3 de julho de 2019

Ilustríssimo Senhor
JULIO CÉSAR VIEIRA
Presidente do Floresta Futebol Clube
Joinville - SC

Senhor Presidente,

Reencaminho a Vossa Senhoria a solicitação contida no parecer exarado pela Comissão de Constituição e Justiça deste Poder, ao Ofício nº 0276.1/2016, que “Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública o Floresta Futebol Clube, de Joinville”, a fim de que seja providenciado o documento solicitado.

Na oportunidade, informo que a Lei nº 16.733, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, poderá ser consultada através do site www.alesc.sc.gov.br, em Legislação Estadual.

Atenciosamente,


Deputado **LAÉRCIO SCHUSTER**
Primeiro Secretário



Sociedade Floresta de Joinville

Fundada em 07/09/43

Ao Expediente da Mesa
Em: 06/08/19
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Ofício n. 006/2019

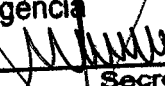
Joinville, 24 de Julho de 2019

A
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
A/c Sr Deputado Laércio Schuster

Com os nossos cordiais cumprimentos, anexo segue nosso estatuto conforme solicitado em vosso ofício GPS/DI/0623/2019, anexamos também o atestado de funcionamento e a Certidão de utilidade Pública Municipal.

Certos de suas providências, agradecemos


Julio César Vieira
Sociedade Floresta De Joinville
Presidente

Lido no Expediente	
067º	Sessão de 06/08/19
Anexar a(o)	Of. 276/16
Diligência	
	Secretário

**AR**AVISO DE
RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:

MP ☐

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Expediente
Rua Jorge Luz Fontes, 310 - centro
88020-900 - Florianópolis - SC

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____h

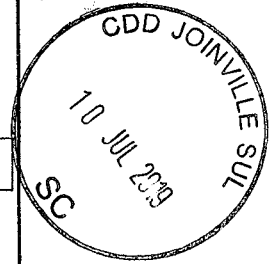
2ª ____/____/____ : ____h

3ª ____/____/____ : ____h

ETIQUETA

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

COLE AQUI

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

TALIS DAS REYES
Matrícula: 8708917-3
AGENTE DE CORREIOS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Adrialdo F. Santana
Adrialdo Santana

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

10 / 7 / 19